



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.804/17

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para suplementação da seguinte Dotação Orçamentária do exercício de 2018:

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440021.2.043 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
3.3.9.0.32.02.11 Material, Bem ou Serviço p/Distribuição – Conta 1289 – CA 500-0003
Fonte 01 a Suplementar – R\$ 80.000,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante do artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2018:

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.004 MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS
3.3.9.0.39.02.02 Outros Serviços de Terceiros – PJ – Conta 225 – CA 110-0000
Fonte 01 a Anular – R\$ 80.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas ou alteradas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias competentes, as disposições constantes nos Artigos 1º e 2º desta Lei.

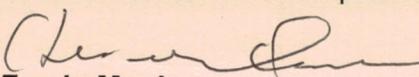
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 22 de dezembro de 2017


MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Fumio Moniwa

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito